



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

**PORTARIA Nº1287/2026**

**Data 08.04.2026**

**Súmula.** Concede adicional de insalubridade ao servidor temporário municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional de insalubridade ao servidor temporário, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

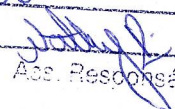
Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Percentual	Data inicio
1926-7/1	Adalto Mateus da Silva	Motorista – Temporário	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Rodoviário	Grau Médio 16%	07/04/2026

**Art. 2º.** Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2026.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
09 - abril - 2026  
Jornal                       
Página 493, 494  
Edição 9506  
  
Ass. Responsável